



## COMUNICADO

Informamos que, segundo o Edital nº 016/2015, da Diretoria de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas – DRA/UFPel com acesso via [http://www.ufpel.edu.br/alunos/editais/Edital\\_016\\_2015.pdf](http://www.ufpel.edu.br/alunos/editais/Edital_016_2015.pdf) estão disponíveis dezoito vagas (18) vagas para transferência, reopção e reingresso para 2016/1 no curso de Medicina Veterinária. As vagas serão distribuídas na porcentagem de 80% para transferência, 10% para reopção e 10% para reingresso e serão destinadas para ingresso entre o 2º e 9º semestres do curso de Medicina Veterinária da UFPel.

Pelotas, 27 de outubro de 2015.

Coordenadora do Colegiado do Curso de Veterinária  
Faculdade de Veterinária - UFPel



## **CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA, REOPÇÃO E REINGRESSO MEDICINA VETERINÁRIA**

Conforme decisão do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Veterinária, os pedidos para transferência, reopção e reingresso de candidatos em 2016/1 seguirão os seguintes critérios:

1. As vagas disponíveis para as modalidades de transferência, reopção e reingresso são para ingresso entre o 2º e 9º semestres do curso de Medicina Veterinária da UFPel.
2. Os candidatos deverão ter percentual mínimo de 50% de disciplinas aproveitáveis da grade curricular do curso de Medicina Veterinária da UFPel.
3. Deverão ter média mínima de 7,0(sete) em seu histórico escolar e não ter reprovações por média e/ou por frequência.
4. Será estabelecida ordem classificatória de acordo com a média obtida no curso de origem do candidato.
5. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, segundo os critérios previstos nos itens '2 e 3', será utilizado a média das disciplinas aproveitáveis como critério adotado. Persistindo o empate será utilizado o critério de maior idade para o desempate.
6. Serão priorizados os candidatos provenientes de curso das ciências agrárias, das ciências biológicas e da saúde, nesta ordem.
8. O reingresso será permitido desde que seja possível a integralização do conteúdo curricular do curso no período máximo de 8 anos, já computados os semestres cursados; ressaltando que os trancamentos constarão como semestres cursados;
9. Será levado em consideração para o reingresso, o menor tempo de desligamento da Universidade Federal de Pelotas, limitando-se em 5 (cinco) anos de afastamento;